



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 090/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 23 de maio de 2014

Publicação: segunda-feira, 26 de maio de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Cleidiane Bento de Abreu Oliveira

Cargo: Assistente Judiciária

Matrícula: JME-0524-6

Destino: Vitória - ES

Atividade: Participar do 1º Seminário Estadual sobre Cooperação Judiciária, evento promovido pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em Vitória - ES, no dia 30 de maio de 2014.

Período de afastamento: dia 30/05/14

Concessão de 0,5 (meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

Deferindo:

- suspensão de 15 (quinze) dias de férias do Juiz Cel PM James Ferreira Santos, previsto para o período de 02 a 16 de junho de 2014, referentes ao 1º semestre de 2014, por necessidade do serviço.

- requerimento de prorrogação de posse requerida pelo candidato William Marcondes de Freitas, nos termos do art. 66, § 1º, da Lei nº 869/52, por mais trinta dias, a partir de 28/05/2014.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0000851-33.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0024.06.146.404-6 (12ª Vara Criminal – BH/MG)

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Milton Caetano Damasceno

Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70510) e outro

SÚMULA DA DECISÃO: permitido ao representado que junte aos autos, se assim quiser, as declarações firmadas pelas testemunhas arroladas e outras que entender pertinentes, individualmente e com firma reconhecida. Para tanto, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta decisão. Indeferido o pedido de oitiva das testemunhas arroladas, sem prejuízo do reexame preliminar do requerimento pelo Pleno desta e. Corte, na ocasião do julgamento desta Representação para Perda da Graduação.

Dê-se vista ao douto Procurador do representado, alertando de que o prazo correrá em cartório.

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000206-08.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0004831-53.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Cb PM Alex Sandro Bonuti

Sd PM Wagner Gonçalves dos Santos Júnior

Advogados: Priscila de Paula Coelho (OAB/MG 120086) e outros (1)

Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515) (2)

Assunto: 11251 – Estupro

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, ficou na preliminar de sobrestamento do feito, até que ocorra o trânsito em julgado da sentença condenatória que lhe deu origem.

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0001033-50.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: 3º Sgt BM Jamio Bazilio de Faria

Advogados: Cláudio Júlio Fontoura (OAB/MG 103606) e outro

Assunto principal: 11322 – Falsificação de documento

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter integralmente a decisão de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0001908-17.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Cb PM Jean Flávio Barbosa

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Assunto principal: 11127 – Deserção

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para manter a sentença de 1º grau de jurisdição. Fez sustentação oral o advogado Antônio Carlos de Melo.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 0000615.72.2014.9.13.0003

Referência: Processo n. 0002873-89.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: 3º Sgt PM José Aleksandro Faria Castro

Advogados: Lucas de Faria Santos (OAB/MG 151142) e outro

Assunto: 11300 – Fuga de preso ou internado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso.

Ficou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento ao recurso do Ministério Público, para reformar a decisão de primeiro grau, cassando o benefício da suspensão do processo.

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 29/05/2014 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0011270-11.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Wenderson Marques Paiva

Advogado(s): Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0011657-29.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Apelado: José Ricardo Bessa

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91462)

APELAÇÃO

Processo n. 0004690-31.2012.9.13.0002

Relator: James Ferreira Santos

Revisor: Fernando Armando Ribeiro

Apelante: José Adilson Alves

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0003360-62.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Joaquim Ramos de Oliveira

Advogada: Eliana Chaves Ulhôa (OAB/MG 62105) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0000822-14.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Adriano Carlos de Brito Fagundes

Advogado: Carlos Henrique Batista Júnior (OAB/MG 91153) e outro

APELAÇÃO

Processo n. 0004397-61.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Gilmar da Silva Oliveira

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

APELAÇÃO

Processo n. 0002757-83.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Anderson Francisco dos Santos

Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0010429-19.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: James Ferreira Santos

Apelante: Eduardo Chagas Ribeiro

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11370 – Inutilização, sonegação ou descaminho de material probante

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, todavia, de ofício, promoveu a redução da pena aplicada ao apelante, decotando a agravante da reincidência e, considerando o novo *quantum* da pena aplicada, reconheceu a incidência da prescrição sobre a pretensão punitiva e julgou extinta a punibilidade, com fundamento no art. 125, § 1º, do Código Penal Militar.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0009996-49.2010.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Wellington Basílio Chaves

Advogados: Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 81446) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento parcial ao recurso para reformar a sentença, tão somente, na parte que condenou os causídicos que patrocinaram a presente ação ao pagamento de multa por litigância de má-fé, mantendo incólume a parte que extinguiu o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso V, do CPC, e condenou a parte autora ao pagamento de multa por litigância de má-fé.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

28456MG => 9; 28786MG => 2; 34247MG => 2; 36747MG => 2; 37794MG => 2, 4; 38040MG => 35;
38992MG => 7; 40148MG => 17; 50328MG => 16, 28, 29; 56746MG => 24, 25, 26, 27, 28, 29;
57688MG => 20; 57887MG => 12, 13, 15, 16; 64523MG => 3; 65797MG => 29; 69315MG => 34, 36;
77819MG => 17; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; 79546MG => 7; 79837MG => 7; 81446MG => 9;
81496MG => 7; 82331MG => 7; 85662MG => 5, 15, 21, 27; 87073MG => 11; 87691MG => 8; 88564MG

=> 36; 88642MG => 36; 90720MG => 20, 32, 34; 91462MG => 20; 93714MG => 16, 28, 29; 93911MG => 8; 96712MG => 6, 13; 98142MG => 22; 100349MG => 9; 101172MG => 2; 101508MG => 25; 101536MG => 29; 102335MG => 7; 102722MG => 6, 13; 105874MG => 1; 106073MG => 17, 32, 33; 106114MG => 9, 17, 19, 22; 107157MG => 1; 107386MG => 9; 107966MG => 1; 108530MG => 26; 109145MG => 6; 109709MG => 7; 111058MG => 28; 111266MG => 28, 29; 111446MG => 16, 28, 29; 112330MG => 10, 23; 112708MG => 13; 115283MG => 16, 28, 29; 118395MG => 16, 28, 29; 120013MG => 26; 120123MG => 6; 120437MG => 28, 29; 120827MG => 11; 121052MG => 4; 121402MG => 33; 121540MG => 3; 123224MG => 29; 124424MG => 24; 124631MG => 17, 18, 22; 126612MG => 1; 126800MG => 12; 126909MG => 16; 127326MG => 1; 127377MG => 2, 4; 128942MG => 16; 129088MG => 28, 29; 129570MG => 29; 131705MG => 28, 29; 132967MG => 2, 4, 35; 136254MG => 2, 4; 137056MG => 16; 137124MG => 30, 31; 138756MG => 14; 139532MG => 32; 143952MG => 16; 148552MG => 13; 152457MG => 32, 34;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000028-61.2011.9.13.0001 ou 2567/11

Exequente: 2º Sgt Joao Batista da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido alvará judicial em favor de Ronan Saraiva Franco Amaral. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Ronan Saraiva Franco Amaral.

2 - 0000198-62.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Emerson Inacio Rocha, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Julgado improcedente o pedido, uma vez que a punição em casos que tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. 2. Condenado o Estado de Minas Gerais nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitram na importância de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Juliana Fontao Rebelo, Leandro Augusto da Silva, Magno Davidson Mendes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Rafael Lince Zumba, Silas Teixeira Moreira.

3 - 0001638-93.2013.9.13.0001

Autor: 1º Ten Evandro Rodrigues Santos, 2º Ten Narbal Mendes Silva Junior, 2º Ten Jose Fabiano Soares Martins, Réu: Estado de Minas Gerais, => Suscitado o conflito negativo de competência, nos termos do art. 105, alínea "d", da CR/88. Adv.: Jackson Ferraz Costa, Jerusa Drummond Brandao, Lazara Graziella Bandeira Ferraz.

4 - 0001642-33.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Reisila Kellen da Silva Jorge, => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 25/07/2014, às 14:30 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Isabella Guilherme Rocha, Leandro Augusto da Silva, Magno Davidson Mendes, Silas Teixeira Moreira, Jerusa Drummond Brandao.

Réu: Estado de Minas Gerais, => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 25/07/2014, às 14:30 horas. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

Réu: Estado de Minas Gerais, => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 25/07/2014, às 14:30 horas. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0002883-42.2013.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, => 1. JULGADO PROCEDENTE, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais determinando que o valor devido seja no importe de R\$ 512,65 (Quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); 2. Custas processuais pela embargada. Suspendendo, contudo sua exigibilidade eis que concedido os benefícios da Justiça gratuita, ex vi dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

6 - 0009611-07.2010.9.13.0001 ou 2009/10

Exequente: 3º Sgt Alex Shelley Siqueira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido alvará judicial em favor de Janine Aires Santana de Araújo. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0009740-12.2010.9.13.0001 ou 2137/10

Autor: Cb Anderson Marcio dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => JULGADO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora. Declarado resolvido o mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Condenado o autor em custas e honorários, que arbitram em 10% sobre o valor da causa, isentando-o do pagamento, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton

Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio de Deus Lopes, Thales Cesar Caldas Gomes.

8 - 0011587-15.2011.9.13.0001

Exequente: Cb Lino Ventura da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido alvará judicial em favor de Leonardo Braga Schlittler. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000418-70.2007.9.13.0001 ou 31397

Réu: Divino Ronei da Silva => Determinada a abertura de vista às partes para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Carlos Galvao Neto, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

Réu: Jose Costa Junior => Determinada a abertura de vista às partes para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Adroaldo Pajuaba, Aurelio Pajuaba Nehme, Carlos Galvao Neto, Maria Terezinha de Oliveira Chaves Leonel, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

10 - 0001030-95.2013.9.13.0001

Réu: Marcelo Salvarani => Tendo em vista o Acórdão de fls. 257/261v que anulou a sentença absolutória de fls. 184/189, determinando que o processo retome o seu curso, com instrução probatória, designada a data de 24 de julho de 2014 às 14:00 horas para audiência de oitiva da testemunha civil residente em Belo Horizonte/MG, Dr. Afonso Henrique de Miranda Teixeira. Determinada a abertura de vista à defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida a fim de ouvir as demais testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

11 - 0002582-95.2013.9.13.0001

Réu: Anderson Donizete Diogo Monteiro => Audiência de Oitiva de Vítima e Inquirição de Testemunhas designada para o dia 30/07/2014, às 14:30 horas. Adv.: Alexandre Reis Rebello, Davison Cardoso.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000165-35.2014.9.13.0002

Autor: Sub Ten Luiz Claudio Ferreira Chaves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista as partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Zoe Ferreira Santos.

13 - 0000202-62.2014.9.13.0002

Autor: Cb Rodrigo Goncalves Batista, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 0001207-22.2014.9.13.0002

Autor: Cb Aldemir Francisco Lopes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Mauro Lucio da Silva.

15 - 0003194-30.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Raphael Silva Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

16 - 0003298-22.2013.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Adalberto da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida a prova pericial requerida pela defesa, na modalidade psicopatológica. Adv.: Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leonardo Canabrava Turra, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0000140-22.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Renato Leite dos Reis => Vista à Defesa, conforme requerido, pelo prazo de 03 (três) dias. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

18 - 0001145-16.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Graziella Augusta Rocha Januarino => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

19 - 0001213-63.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Mario Lucio Goncalves Junior => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto.

20 - 0002450-35.2013.9.13.0002

Réu: Eriilton Martins dos Passos => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

Réu: Ronaldo Rodrigues Alves => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

21 - 0003841-59.2012.9.13.0002

Réu: Cleyton Bitencourt Coelho => Fica a Defesa intimada a apresentar as alegações escritas, no prazo legal, nos termos do art. 428 do CPPM. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

22 - 0004523-14.2012.9.13.0002

Réu: Gildete Fernandes Reis, Valeria Barbosa Gouveia, Kenia da Cruz Santos => Vista à defesa sobre juntada de Carta Precatória da comarca de Diamantina/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.

23 - 0006603-48.2012.9.13.0002

Flagranteado: Wagner Siqueira da Silva => Extinta a Punibilidade do Cb PM Wagner Siqueira da Silva, pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

24 - 0000419-05.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido Mota, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de Impugnação à Contestação no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcus Antonio dos Santos.

25 - 0001726-28.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Josimar de Carvalho Aguiar, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

26 - 0002002-59.2013.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Sergio Sabino de Moura, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januarino Bacelar.

27 - 0002532-63.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condene o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 76,00 (setenta e seis reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

28 - 0003104-24.2010.9.13.0003 ou 1737/10

Autor: Sd 1ª CI Everly de Oliveira Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes por 05 (cinco) dias. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

29 - 0010036-91.2011.9.13.0003

Autor: Cb Ivone Cesario de Campos Borges, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista as partes por cinco dias. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Felisberto Egg de Resende, Flavia Jacque Araujo, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Lislely Paula de

Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

MATÉRIA CRIMINAL

30 - 0000518-72.2014.9.13.0003

Acusado: Marcio Luciano da Silva Prado, Requerente: Marcio Luciano da Silva Prado => Vista à Defesa para, querendo, apresentar quesitos ao exame de insanidade mental agendado para o dia 30/06/2014 às 13:30 horas no Instituto Médico Legal. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

31 - 0000584-52.2014.9.13.0003

Réu: Nivaldo Floriano Assuncao => Vista à defesa de fls. 216 e seguintes. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

32 - 0001064-64.2013.9.13.0003

Réu: Clever Profiro de Souza => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 05/06/2014, às 15:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Danilo Carmona de Araujo Pinho => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 05/06/2014, às 15:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

Réu: Renato Gouvea da Matta => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 05/06/2014, às 15:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

33 - 0003151-90.2013.9.13.0003

Réu: Douglas Medice Rocha => Audiência Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 09/06/2014, às 15:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

34 - 0003216-85.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Luiz Henrique Caetano => Determinado o arquivamento dos autos, com fundamento na insuficiência de provas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

35 - 0003248-90.2013.9.13.0003

Réu: Luiz Gustavo Gomes Goncalves => Intimado o Sr. Defensor a devolver os autos em 24 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Izabela Fatima Campos de Almeida.

36 - 0006263-04.2012.9.13.0003

Réu: Joao Paulo Silva => Vista à defesa acerca da decisão de folhas 206. Adv.: Cesar Augusto Martins, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:
- o servidor Marcos Roberto Maciel, JME- 0444-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Assessor de Juiz, código do grupo TJMA-DAS-01, AJ-A1, PJ 51, na 2ª AJME, no período de 20/05/2014 a 27/05/2014.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Daniela de Freitas Marques, Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designa:
- o servidor Renato de Oliveira Pinto, JME- 0428-6, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, no dia 22/05/2014.